

PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de Outubro do ano de 2023, nesta cidade e comarca de Ivaiporã, estado do paraná, em cumprimento ao mandado do MM. juiz de Max Paschim Neto, expedido nos autos n. 0002315-75.2022.8.16.0109, Ação de Cobrança, em que Locari - Cooperativa Agropecuária e Industrial, move contra Luiz Batistão Neto, e lá estando às 11:00 min, após as formalidades legais, passei a proceder a penhora sobre o seguinte bem:

"Veículo: marca/modelo: GM/S10 Executive D 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011, Data: ASS5972, Chassi: 9B6138KJ0BC408188 de propriedade de Locari conforme fotos em anexo.

Avalio o bem em R\$: 40.000,00 (Quarenta mil Reais), conforme cotação da tabela FIPE na data de hoje, e baseado no estado de conservação do veículo.

Efetivada a presente penhora, avaliação e remoção, depusitei o bem em mãos e poder do Executado, que bem ciente ficou das responsabilidades inerentes ao encargo de fiel depositário, e prometeu não abrir mãos dos mesmos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito.

Certifico ainda que no dia 10/10/2023, intimei o requerido para apresente embargos a penhora no prazo legal, ou que alegue o que entender de direito.

Do que par constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Francielton Custodio

Oficial de Justiça

Requerente

* Luiz Batistão Neto
Requerido
(Fiel Depositário)
CPF: 078.979.539-63

Responsáveis pela remoção do veículo:

